



ATA DA 4ª REUNIÃO DELIBERATIVA DA DIRETORIA COLEGIADA

23 DE FEVEREIRO DE 2021

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, às quinze horas e onze minutos, teve início a 4ª Reunião Deliberativa da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, realizada por meio de videoconferência. A sessão foi presidida pelo **Diretor-Presidente, Juliano Alcântara Noman**, secretariada pela Chefe da Assessoria Técnica, **Ana Carolina Motta Rezende**, e contou com a presença dos Diretores **Tiago Sousa Pereira, Ricardo Bisinotto Catanant, Rafael José Botelho Faria e Rogério Benevides Carvalho** e do Procurador-Geral, **Gustavo Carneiro de Albuquerque**. Verificado o quórum para instalação da Reunião, o Diretor-Presidente deu início aos trabalhos e cientificou os demais Diretores das deliberações por ele adotadas *ad referendum* daquele Colegiado. Com vistas à apreciação das deliberações, consoante mandamento inserto no § 2º do art. 6º do Regimento Interno da Agência, passou-se, então, à apreciação dos seguintes processos: **1) Processo: 00058.050973/2020-86; Assunto: alterações no Edital do Leilão nº 01/2020 e na minuta do Contrato de Concessão; Ato decorrente: Decisão nº 288, de 17 de fevereiro de 2021; Decisão: **confirmado**, por unanimidade. Na sequência, procedeu-se à deliberação dos seguintes processos: Relatoria do Diretor Rogério Benevides: **2) Processo: 00058.034938/2020-10; Interessado: Embraer S.A.; Assunto: pedido de isenção de cumprimento dos requisitos de que tratam os parágrafos 61.213(a)(2)(ii) e 61.213(a)(3)(ii) do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 61; Retirado de Pauta** pelo Relator. Na ocasião, o prazo de relatoria foi prorrogado por mais trinta dias; Relatoria do Diretor Tiago Pereira: **3) Processo: 00058.024278/2020-69; Assunto: edição de emenda ao RBAC nº 161 - Tema 16 da Agenda Regulatória 2019/2020, objeto da Consulta Pública nº 19/2020, encerrada em 21 de setembro de 2020; Decisão: **aprovada**, por unanimidade, a edição da referida emenda, consideradas as contribuições recebidas por ocasião da Consulta Pública, e tendo em vista a manifestação favorável da Procuradoria; Relatoria do Diretor Rafael Botelho: **4) Processo: 00058.020045/2020-97; Interessado: Fraport Brasil S.A. Aeroporto Fortaleza; Assunto: recurso administrativo em face de decisão sobre pedido de revisão extraordinária em razão dos efeitos da pandemia de COVID-19; Decisão: **negado provimento**, por unanimidade ao recurso interposto, mantendo-se a decisão proferida pela Diretoria Colegiada na 22ª Reunião Deliberativa, realizada em 10 de novembro de 2020, consubstanciada na Decisão nº 206, de 12 de novembro de 2020; **5) Processo: 00058.012549/2020-33; Interessado: Concessionária Aeroporto Rio de Janeiro S.A.; Assunto: recurso administrativo relativo a pedido de novo cálculo das parcelas antecipadas na reprogramação das contribuições; Pronunciamento: nos termos do art. 19, inciso II, da Instrução Normativa nº 166, de 1º de outubro de 2020, o Dr. César Augusto Guimarães Pereira, representante do interessado, contextualizou as ocorrências relatadas no processo e manifestou-se favoravelmente ao deferimento do recurso interposto; Decisão: **negado provimento**, por unanimidade ao recurso interposto, mantendo-se a decisão proferida pela Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos - SRA, consubstanciada na Nota Técnica nº 67/2020/GOIA/SRA (4993306), de 10 de novembro de 2020. Na ocasião, o Diretor Tiago Pereira declarou-se impedido de votar em razão dos atos processuais praticados na qualidade de Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos; **6) Processo: 00058.036087/2020-40; Interessado: Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero; Assunto: recurso administrativo relativo à execução de serviços de manutenção e demais custos relativos aos Serviços de Controle de Tráfego Aéreo em aeroportos concedidos; Decisão: **negado provimento**, por unanimidade, ao recurso interposto, mantendo-se a decisão proferida pela SRA, consubstanciada na Nota Técnica nº 35/2020/SRA (4902199), de 27 de outubro de 2020. Na ocasião, o Diretor Tiago Pereira declarou-se impedido de votar em razão dos atos processuais praticados na qualidade de Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos; **7) Processo: 00058.014820/2019-31; Assunto: edição de emendas aos RBACs nºs 43, 121 e 135 - Tema 13 da Agenda Regulatória 2019/2020; Retirado de Pauta** pelo Relator; **8) Processo: 00058.015483/2019-08; Assunto: edição de Emenda ao RBAC nº 145 - Tema 14 da Agenda Regulatória 2019/2020, objeto da Consulta Pública nº 15/2020, encerrada em 27 de agosto de 2020; Decisão: **aprovada**, por unanimidade, a edição da referida emenda, considerada a alteração indicada no Voto do Relator e as contribuições recebidas por ocasião da Consulta Pública, e tendo em vista a manifestação favorável da Procuradoria. Na sequência, o Diretor-Presidente cientificou os demais Diretores das deliberações por ele adotadas *ad referendum* daquele Colegiado. Com vistas à apreciação das deliberações, consoante mandamento inserto no § 2º do art. 6º do Regimento Interno da Agência, passou-se, então, à apreciação dos seguintes processos submetidos e admitidos **extrapauta: 9) Processo: 00066.001280/2021-41; Interessado: LATAM Cargo Brasil; Assunto: pedido de extensão do limite de 1 (uma) jornada de tripulantes prevista no parágrafo (g) do Apêndice B do RBAC nº 117; Ato decorrente: Decisão nº 289, de 19 de fevereiro de 2021;; Decisão: **confirmado**, por unanimidade. **10) Processo: 00066.001625/2021-67; Interessado: DF Studio Fotografia Profissional; Assunto: pedido de isenção temporária de cumprimento do requisito de que trata o****************

parágrafo E94.107(b) do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil Especial - RBAC-E nº 9; Ato decorrente: Decisão nº 290, de 22 de fevereiro de 2021; Decisão: **confirmado**, por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente encerrou os trabalhos às dezesseis horas e dezenove minutos, após o que foi por mim, Ana Carolina Motta Rezende, lavrada a presente Ata, por todos os Diretores presentes lida e assinada.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Bisinotto Catanant, Diretor**, em 24/03/2021, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael José Botelho Faria, Diretor**, em 25/03/2021, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Sousa Pereira, Diretor**, em 26/03/2021, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Benevides Carvalho, Diretor**, em 26/03/2021, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alcântara Noman, Diretor-Presidente**, em 16/04/2021, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **5484872** e o código CRC **AD37E07A**.